



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA nº 1673

Dispõe sobre denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada "Avenida José Osmar D'amico", o trecho de estrada compreendido entre o final do Bairro Santo Antônio e o Bairro da Tabuleta.

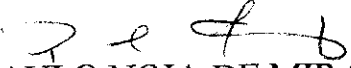
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 26 de agosto de 2002.


LUIZ CARLOS BERALDO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois.


PAULO NOIA DE MIRANDA
Diretor Geral de Administração